

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE AMPAROS AOS DEPENDENTES QUIMICOS DE CAPÃO BONITO.**

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, CPF: 072.113.748-29 e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE AMPAROS AOS DEPENDENTES QUIMICOS DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.424.354/001-29 , doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Rodovia Francisco Alves Negrão, km 243, bairro Itanguá, Município de Capão Bonito/SP, representada pelo **SR. MISAEL FABIANO SAMPAIO**, portador do RG nº 43.040.298-3. e inscrito no CPF sob o nº 306.311.588-63, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua **Clausula Sexta (Da vigência)** consoante na Dispensa do Chamamento Público nº 108/2020, oriundo do processo administrativo nº 4296/1/2020, cujo objeto é o acolhimento para pessoas do sexo masculino, com idade de 18 a 60 anos, que procuram voluntariamente recuperação para integração social, interrompida após período de isolamento devido aos excessos de uso substâncias químicas como álcool e outras drogas. Ajuda de custeio das despesas da comunidade terapêutica Vida Nova.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O presente Termo de Colaboração terá vigência de **6 (seis) meses**, a contar de 01/01/2021 a 30/06/2021, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.





**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 22/2020, firmados entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 04 de fevereiro de 2021.

**JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCELO BATISTA DA SILVA  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO**

**MISAEAL FABIANO SAMPAIO  
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**